Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.223 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 104.564,56"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.416/2022 em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 104.564,56 (Cento e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01-3.1.90.11.00.10.301.1010.2355.0000	R$	104.564,56
TOTAL::	**R$**	**104.564,56**

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com:

Fundo Nacional de Saúde – Complementação Piso Salarial da Enfermagem	R$	104.564,56
TOTAL::	**R$**	**104.564,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro
44831733/0001-43 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3223 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$104.564,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **104.564,56**

Excesso

02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
551	10.301.1010.2355.0000	ATENCÃO BASICA-SAUDE COM QUALIDADE E EFICIENCIA	104.564,56	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **104.564,56**

Fontes de Recurso	
05 00	104.564,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES
PREFEITA MUNICIPAL